



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 821

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1 DE 10

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

LEI N.º 1.338, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a desafetação e a doação de imóveis que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR da sua destinação de origem e DOAR à empresa VALMIR DE CARVALHO CAMPOS LTDA (Mecânica Aliança), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 44.745.624/0001-03, com domicílio na Avenida 09 de julho, n.º 2405, Centro, em Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.700-000, as seguintes áreas:

I – IMÓVEL – Lote urbano nº 01 (um) da Quadra nº 02 (dois) do Loteamento Polo Industrial; Local: Lado par da Avenida Projetada B, a 48,16 metros da Avenida Projetada A- Fátima do Sul/MS; 449,16m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e dezesseis centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: Norte: 37,43 metros com lote 02 da quadra 02 do Loteamento Polo Industrial; SUL: 37,43 metros com a Reserva Institucional da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul; Leste: 12,00 metros com a Avenida Projetada B; OESTE: 12,00 metros com parte do Lote Rural 24 da quadra 31. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista: Fabiano de Oliveira- CAU A32405-1 RRT nº SI10461777100; matrícula 24.365.

II- IMÓVEL – Lote urbano nº 02 (dois) da Quadra nº 02 (dois) do Loteamento Polo Industrial; Local: Lado par da Avenida Projetada B, a 36,16 metros da Avenida Projetada A- Fátima do Sul/MS;

449,16m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e dezesseis centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: Norte: 37,43 metros com lote 03 da quadra 02 do Loteamento Polo Industrial; SUL: 37,43 com Lote 01 da quadra 02 do Loteamento Polo Industrial; Leste: 12,00 metros com a Avenida Projetada B; OESTE: 12,00 metros com parte do Lote Rural 24 da quadra 31. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista: Fabiano de Oliveira-CAU A32405-1 RRT nº SI10461777100; matrícula 24.366.

III- Lote urbano nº 03 (três) da Quadra nº 02 (dois) do Loteamento Polo Industrial; de perfil irregular; Local: Lado par da Avenida Projetada B, a 24,16 metros da Avenida Projetada A- Fátima do Sul/MS; aréa: 523, 20m² (quinhentos e vinte e tres metros e vinte centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: Norte: 49,75 metros com lote 04 da quadra 02 do Loteamento Polo Industrial; SUL: 37,43 com Lote 00 da quadra 02 do Loteamento Polo Industrial; Leste: 17,21 metros com a Avenida Projetada B; OESTE: 12,00 metros com parte do Lote Rural 24 da quadra 31. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista: Fabiano de Oliveira-CAU A32405-1 RRT nº SI10461777100; matrícula 24.367.

IV- Lote urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 02 (dois) do Loteamento Polo Industrial; de perfil irregular; Local: Lado par da Avenida Projetada B, a 12,16 metros da Avenida Projetada A- Fátima do Sul/MS; ÁREA: 671,23m² (seiscentos e setenta e um metros e vinte e três centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: Norte: 62,10 metros com lote 05 da quadra 02 do Loteamento Polo Industrial; SUL: 49,75 metros com Lote 03 da quadra 02 do Loteamento Polo Industrial; Leste: 17,21 metros com a Avenida Projetada B; OESTE: 12,00 metros com parte do Lote Rural 24 da quadra 31. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista: Fabiano de Oliveira-CAU A32405-1 RRT nº SI10461777100; matrícula 24.368.

V- Lote urbano nº 05 (cinco) da Quadra nº 02 (dois) do Loteamento Polo Industrial; Local: Lado par da Avenida Projetada B, esquina com a Avenida Projetada A- Fátima do Sul/MS; AREÁ: 749, 94m² (setecentos e quarenta e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: Norte: Com a Avenida Projetada A; SUL: Lote 04 da quadra 02; Leste: com a Avenida Projetada B; OESTE: 12,00 metros com parte do Lote Rural 24 da quadra 31; ROTEIRO: partindo do marco P1=P4, cravado a margem do lote 04 da quadra 02, fazendo divisa com o lote rural nº 24, da quadra nº 31, daí segue em direção ao leste, confrontando com o lote 04 da quadra 02 com à distância de 62,10 metros até encontrar o P2, deste segue no alinhamento da Avenida Projetada B rumo ao norte a uma distância de 7,16 metros até encontrar o P.C (ponto de curva), ponto de concordância do referido alinhamento com o arco de circunferência de raio igual a 5,00 metros; daí, descreveu-se o referido arco, com o desenvolvimento de 7,85 metros até o P.T (ponto de tangente); ponto de concordância do aludido arco com o alinhamento seguinte; daí segue em direção ao oeste pelo alinhamento da Avenida Projetada A, numa distância de 57,10 metros até encontrar o P3, ai segue no sentido Sul com à distância de 12,16 metros, confrontando neste alinhamento com o lote rural nº 24 da quadra nº 31 até encontrar o marco P1=P4, ponto de partida desse roteiro. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista: Fabiano de Oliveira-CAU A32405-1 RRT nº SI10461777100; matrícula 24.369.

Art. 2º. Os imóveis cuja doação é autorizada no artigo 1º, destinar-se-á à instalação do estabelecimento empresarial destinado à execução de serviços mecânicos, manutenção elétrica, recondicionamento e recuperação de motores, funilaria e pintura de veículos.

Parágrafo único. A construção descrita no caput deverá efetivar-se no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º. A não utilização das áreas pelos donatários nos termos fixados ou sua utilização inadequada,

importará na imediata reversão ou indenização ao patrimônio municipal, independente de notificação, intimação, interpelação judicial ou extrajudicial, efetivando-se a reversão por ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo, que servirá como instrumento hábil junto ao registro de imóveis da comarca.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 13 de março de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 1.339, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a desafetação e a doação de imóveis que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR da sua destinação de origem e DOAR à empresa NORTÃO BARRACÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 45.098.618/0001-74, com domicílio na Avenida 09 de julho, n.º 87, Jardim dos Navegantes, em Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.700-000, as seguintes áreas:

I- Lote urbano nº 01 (um) da Quadra nº 04 (quatro) do Loteamento Polo Industrial; Local: Lado par da Avenida Projetada B, esquina com Rua Nicanor Rodrigues Pereira- Fátima do Sul/MS; AREÁ: 739, 84m² (setecentos e triante e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: Norte: Com o Lote 02 da quadra 04 do Polo Industrial; SUL: Com a Rua Nicanor Rodrigues Pereira; Leste: com a Avenida Projetada B; OESTE: com parte do Lote Rural 24 da quadra 31; ROTEIRO: partindo do marco P1=P4, cravado a

margem Da Rua Nicanor Rodrigues Pereira, fazendo divisa com o lote rural nº 24, da quadra nº 31, daí segue em direção ao leste, confrontando com a Rua Nicanor Rodrigues Pereira, com à distância de 57,10 metros até encontrar o PC (Ponto de Curva), ponto de concordância do referido alinhamento com o arco de circunferência de raio igual a 5,00 metros; daí, descreveu-se o referido arco, com o desenvolvimento de 7,85 metros até o P.T (Ponto de Tangente), ponto de concordância do aludido arco com o alinhamento seguinte; daí, segue em direção ao norte pelo alinhamento da Avenida Projetada B, numa distância de 7,00 metros até encontrar P2, daí segue no sentido oeste com distância de 62,10 metros, com frontando neste alinhamento com o lote 02 da quadra 04, até encontrar o P3; daí, segue em direção ao sul com distância de 12,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote rural nº 24 da quadra nº 31 até encontrar o marco P1=P4, ponto de partida desse roteiro. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista: Fabiano de Oliveira- CAU A32405-1 RRT nº SI10461777100; matrícula 24.371.

II – IMÓVEL – Lote urbano nº 02 (dois) da Quadra nº 04 (quatro) do Loteamento Polo Industrial; Local: Lado par da Avenida Projetada B, a 12,00 metros da Rua Nicanor Rodrigues Pereira- Fátima do Sul/MS; AREÁ: 745, 20m² (setecentos e quarenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: Norte: 62,10 metros com o Lote 03 da quadra 04 do Polo Industrial; SUL: 62,10 metros com o lote 01 da quadra 04 do loteamento Polo Industrial; Leste: 12,00 metros com a Avenida Projetada B; OESTE: 12,00 metros com parte do Lote Rural 24 da quadra 31. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista: Fabiano de Oliveira- CAU A32405-1 RRT nº SI10461777100; matrícula 24.372.

III – IMÓVEL – Lote urbano nº 03 (três) da Quadra nº 04 (quatro) do Loteamento Polo Industrial; Local: Lado par da Avenida Projetada B, a 24,00 metros da Rua Nicanor Rodrigues Pereira-Fátima do Sul/MS; AREÁ: 745, 20m² (setecentos e quarenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados); CONFRONTAÇÕES: Norte: 62,10 metros com o Lote 04 da quadra 04 do Polo Industrial; SUL: 62,10 metros com o lote 02 da quadra 04 do loteamento Polo Industrial; Leste: 12,00 metros com a Avenida Projetada B; OESTE:12,00 metros com parte do Lote Rural 24 da quadra 31. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista: Fabiano de Oliveira-CAU A32405-1 RRT nº SI10461777100; matrícula 24.373.

Art. 2º. Os imóveis cuja doação é autorizada no artigo 1º, destinar-se-á à instalação do estabelecimento empresarial destinado à fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, prestação de serviços construção civil e fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

Parágrafo único. A construção descrita no caput deverá efetivar-se no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º. A não utilização das áreas pelos donatários nos termos fixados ou sua utilização inadequada, importará na imediata reversão ou indenização ao patrimônio municipal, independente de notificação, intimação, interpelação judicial ou extrajudicial, efetivando-se a reversão por ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo, que servirá como instrumento hábil junto ao registro de imóveis da comarca.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 13 de março de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 076/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os Servidores que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR, as pessoas abaixo descritas, para ocuparem os Cargos em Comissão, com vagas constantes no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033-A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
AMARANTE PEREIRA LIMA	ASSESSOR DE SECRETARIA II	DAS-103
LUIZ OLIVEIRA DE JESUS	DIRETOR DO CORAL MUNICIPAL	ADI-201
LAERCIO FRANCISCO DOS SANTOS	CHEFE DE CERIMONIAL	ADI -202
MAIKON GIOVANI BARBOSA QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR DE MPRENSA	ADI -202

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13.03.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 078/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023 de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023**, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 03/03/2023, **pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00001°	ELIANE VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00002°	ELAINE RODRIGUES SOBRAL PISANO	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00003°	GILDA CAVALCANTE DA SILVA	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00004°	SCHEILA FERNANDES BENITES	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00005°	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00006°	SARAH DE SOUZA DOS SANTOS	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00007°	DANIELE CANDIDO BETINI	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00008°	ARIELI PEREIRA ASSUNÇÃO	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00009°	EDNA MACHADO FERREIRA	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00010°	ADRIANA NUNES VASCINCELOS	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00011°	INAIARA SANTANA MATOS MOREIRA	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00012°	SÔNIA DOS SANTOS ROSA	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00013°	ROSA BRUNA DE JESUS SANTANA	MERENDEIRA-SEDE	40 HS
00001°	NOTLIM TADAO NAKAIONE MARQUES	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	40 HS
00002°	MARINILDA SOARES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	40 HS
00003°	JÚLIA LETÍCIA DOS SANTOS FRANCO FALCÃO	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	40 HS
00004°	JULIANE PALMAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	40 HS
00005°	JÉSSICA DOS SANTOS FRANCO GOMES	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	40 HS
00001°	CLEIDE LOPES MONTEIRO	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - CULTURAMA	40 HS
00002°	JOICE DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - CULTURAMA	40 HS
00003°	GISLANE ANTUNES CARDOZO	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - CULTURAMA	40 HS
00001°	HELLEN SOUZA COELHO	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
00002°	JÉSSICA RENATA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
00003°	KELY RIBEIRO GARCIA	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
00004°	GABRIELLA DOS SANTOS MARTINS	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
00005°	TATIANE SILVA DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNO	40 HS

00006°	BEATRIZ AMANCIO DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
00001°	AURELINA PEDRO DA SILVA	PORTEIRO	40 HS
00001°	ELIS REGINA PEGORARI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00002°	EDINHO ORTEGA HONORATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00003°	DEIZE PATRICIA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00004°	DAIANE VANESSA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00005°	BRUNA DE MEDEIROS LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00006°	GLÁUCIA FERNANDA DA SILVA QUIRINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00007°	ADRIANA GUIMARÃES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00008°	TAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00009°	PATRÍCIA DE ALMEIDA PACHECO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00010°	LARISSA DA SILVA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00011°	LORRAINE PEREIRA JUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00012°	ELIANA CAMILLO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00013°	IZABEL PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00014°	ELLEN AGUIAR DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00015°	THALLITA JOICE LIMA MATTOS DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
00022°	CRISLAINE BARBOSA DE SÁ	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00023°	CLAUDINEY DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais
- Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos treze dias do mês de março de 2023 (13.03.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 077/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023 de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023**, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 03/03/2023, **pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00001º	MANOEL MESSIAS FILGUEIRA	MOTORISTA - SEDE	40 HS
00002º	DANIEL CANDIDO PEREIRA	MOTORISTA - SEDE	40 HS
00003º	ADLEY MARCELINO DA ROCHA	MOTORISTA - SEDE	40 HS
00004º	MARCOS VIEIRA DE LIMA	MOTORISTA - SEDE	40 HS
00005º	DIEGO DOS SANTOS FERREIRA	MOTORISTA - SEDE	40 HS
00006º	MARLENE APARECIDA RABELO	MOTORISTA - SEDE	40 HS
00001º	GEZITO BORGES DE CARVALHO	PEDREIRO	40 HS

00001°	WAGNER MARTINS	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HS
00002°	EGEMIL DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HS
00009°	ANA LÚCIA DE SOUZA ARAÚJO	SERVEANTE	40 HS
00010°	NÁDIA MENEZES MACHADO	SERVEANTE	40 HS
00011°	ANDRESSA DE LIMA SILVA CHAVES	SERVEANTE	40 HS
00012°	CLAUDIA DE ALENCAR GONCALVES	SERVEANTE	40 HS
00001°	FERNANDO ADILSON BRITO SILVA	ELETRICISTA	40 HS
00001°	JEFERSON DOS SANTOS VELASQUE	PINTOR	40 HS
00002°	BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO	PINTOR	40 HS
00001°	GUILHERME CANDIDO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	40 HS
00002°	LUCIANO BELO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	40 HS
00003°	CLAUDIO JOAQUIM DA SILVA	COLETOR DE LIXO	40 HS
00004°	MARCO NAKIRA MACIEL DA CONCEIÇÃO	COLETOR DE LIXO	40 HS
00005°	MAICON DOUGLAS MATIAS DA SILVA	COLETOR DE LIXO	40 HS
00006°	RAFAEL DA SILVA GONÇALVES	COLETOR DE LIXO	40 HS
00007°	CARLOS RODRIGUES ANTÔNIO	COLETOR DE LIXO	40 HS
00008°	OSWALDO ARGUELHO JUNIOR	COLETOR DE LIXO	40 HS
00001°	LEOCINDO LOPES FERREIRA	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00002°	ALAN GONÇALVES COTRIM	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00003°	GEOVANI BRAZ FRAGA	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00004°	GUILHERME DA SILVA MOREIRA	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00005°	JANAINA ALEXANDRINA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00006°	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00007°	GUILHERME BATISTA ALVES DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00008°	SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS

00009°	IOENIO RODRIGUES BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE	40 HS
00010°	MOURACI FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE	40 HS
00011°	TATIANA DO NASCIMENTO	TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE	40 HS
00012°	INGRID MIGUEL COSTA PEREIRA	TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE	40 HS
00013°	JURANDI BATISTA DE ARAÚJO	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00014°	NILSON RODRIGUES DE DEUS	TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE	40 HS
00015°	SIMONE LEAL CASTILHO BENITES	TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE	40 HS
00016°	LUCIANA BATISTA CRISTINO	TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE	40 HS
00017°	ADAUTO LEITE MELO	TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE	40 HS
00018°	ANTÔNIO VILSON DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE	40 HS
00019°	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE	40 HS
00020°	JOCIMAR CORRÊA AJALA	TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE	40 HS
00021°	MARILUCI FERNANDES DA CRUZ	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00001°	JOÃO PAULO VIEIRA MAGALHÃES	GARI - SEDE	40 HS
00002°	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA	GARI – SEDE	40 HS
00003°	SARAH SOYANE VIEIRA DOS SANTOS	GARI – SEDE	40 HS
00004°	BRENDA NAZINHA VIEIRA MAGALHÃES	GARI – SEDE	40 HS
00005°	DANIELE VIEIRA CHAVES	GARI – SEDE	40 HS
00006°	FABIANA DA SILVA BRITO	GARI – SEDE	40 HS
00007°	ISABEL LUIZ CARDOSO	GARI – SEDE	40 HS
00008°	PATRÍCIA FRANCISCO DA SILVA	GARI – SEDE	40 HS
00009°	DAIANE JUSTINO MAGALHÃES	GARI – SEDE	40 HS
00010°	MARIA FERNANDA MARTINS MAGALHÃES	GARI – SEDE	40 HS
00011°	MILENE CARVALHO SANTOS	GARI – SEDE	40 HS

00012º	EDSON DIAS DA SILVA	GARI - SEDE	40 HS
00001º	CARMO ANTONIO DE SOUZA	COVEIRO	40 HS
00002º	AFONSO SOARES DE SOUZA	COVEIRO	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais
- Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal